

PARECER Nº: 49/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5761/2024

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 23, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 112, de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta e obtenção de declaração de aprovação da Associação Andreense de Skate a execução ou supervisão das obras públicas de construção ou reforma de pistas de skate no Município de Santo André por empresas especializadas no segmento, além da adesão às orientações do documento “Guia para Construção e Reforma de Pistas de Skate”, da Confederação Brasileira de Skate e Federação Paulista de Skate.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 23, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 112, de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta e obtenção de declaração de aprovação da Associação Andreense de Skate a execução ou supervisão das obras públicas de construção ou reforma de pistas de skate no Município de Santo André por empresas especializadas no segmento, além da adesão às orientações do documento “Guia para Construção e Reforma de Pistas de Skate”, da Confederação Brasileira de Skate e Federação Paulista de Skate.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 23/2025, referente ao Projeto de Lei CM 112/2024.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 49/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 23/2025 (Projeto de Lei CM 112/2024).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

